CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 197/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o número de processos tramitando na justiça brasileira a cada ano aumenta vertiginosamente; os últimos dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça demonstram uma preocupante realidade, pois existem cerca de 102 milhões de processos em andamento no país, um alarmante número que nos faz questionar como conciliar o princípio da inafastabilidade da jurisdição com o princípio da razoável duração do processo;

b) o novo Código de Processo Civil nos reponde isso na sua estruturação, com as palavras do ilustre processualista baiano Fredie Didier Jr: "o CPC é estruturado de modo a estimular a solução do conflito por autocomposição"; em seu art.3º § 2º resta claro que o Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos; também o § 3º deste mermo artigo afirma que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial;

c) a solução, portanto, adotada pelo novo Código de Processo Civil para que se possa tornar mais célere o processo sem fugir-se da inafastabilidade da jurisdição é o estimulo à autocomposição dos conflitos, através das técnicas de mediação e conciliação;

d) nesse sentido, esta iniciativa requer ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a criação do Projeto "Justiça Volante", visando tornar mais fácil para os condutores envolvidos em acidentes no Estado o acesso à solução consensual do conflito, por meio da ida de um conciliador até o local do acidente a fim de prestar assistência necessária aos envolvidos, evitando judicializações desnecessárias;

e) o Projeto "Justiça Volante" tem sido um sucesso em diversos estados do Brasil, como o Acre, Sergipe, Goiás e também no Distrito Federal, tendo diminuído significativamente o número de processos em seus juizados de trânsito; no Acre, por exemplo, estima-se que foram atendidas 40 mil pessoas desde a sua criação, provando que algumas medidas simples podem tornar o acesso à justiça muito mais fácil,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a criação do Projeto “Justiça Volante”, que consiste na ida de uma conciliador ao local do acidente, com o objetivo de promover a conciliação entre as partes, bem como a disponibilização de uma van, onde possa ser feito o acordo, de um conciliador, profissional capacitado, para realizar as técnicas de autocomposição e solução de conflitos, além de um ramal através do qual as partes possam se comunicar com o Tribunal de Justiça sobre o acidente, solicitando a presença do conciliador.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luíz Carlos Suíca